



Câmara Municipal de Curvelo

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 04/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à apreciação dos meus nobres pares, o Projeto de Decreto Legislativo número 04/25, que concede o título de Cidadão Honorário de Curvelo, ao senhor Flávio Roscoe Nogueira.

Filho de Laércio Garcia Nogueira Filho e Isaura Elisabeth Roscoe Nogueira, é casado com Dine Saline Nogueira e pai de Carolina, Mariana e Júlia.

Empresário do setor têxtil, assumiu a presidência da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG em maio/2018, tendo ainda ocupado os cargos de Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, Presidente do Conselho Regional do Sesi do Estado de Minas Gerais, Presidente do Conselho Regional do SENAI/DRMG, dentre outros.

Tornou Curvelo a primeira cidade de Minas Gerais a receber, na rede municipal de ensino, a robótica, que está funcionando no Centro de Habilidades, sendo inaugurado em Julho/2024.

Doação de 02 respiradores ao Hospital Imaculada Conceição, na pandemia de COVID

Também em sua gestão frente à FIEMG, está sendo instalada em Curvelo, a escola do Sesi, no Bairro Bela Vista, com vistas a atender cerca de 1.000 alunos.

Considerando o merecimento da pessoa que pretendemos homenagear, conto com a acolhida dos ilustres pares, quanto à concessão do Título de Cidadão Honorário de Curvelo.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025


Sandra Maria Diniz Lopes

Vereadora



Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 04/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR

FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA

Art. 1º. Fica conferido ao Senhor FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA o título e Cidadão Honorário de Curvelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025

Sandra Maria Diniz Lopes

Vereadora

FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA

Empresário - Industrial, 53 anos

- Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI
- Presidente do Conselho Regional do SESI do Estado de Minas Gerais
- Presidente do Conselho Regional do SENAI/DRMG
- Sócio-Diretor das empresas COLORTEXTIL PARTICIPAÇÕES LTDA, COLORTEXTIL NORDESTE LTDA, ITATEXTEL LTDA e FTX LTDA;
- Vice-Presidente Administrativo Financeiro do Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas no Estado de Minas Gerais - SINDIMALHAS;
- Diretor Executivo de Negócios CREDIFIEMG - Cooperativa de Crédito da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais-CREDIFIEMG/SICOOB;
- Membro do conselho de administração da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – ABIT;
- Presidente de Honra da FIEMG Jovem;
- Membro do Conselho Curador da FAPEMIG
- Membro do Conselho Consultivo da UNA
- Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Associação Júnio Achievement de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
RG6152971 SSP MG

CPF 902.534.166-15 DATA NASCIMENTO 12/10/1971

FILIAÇÃO
LAERCIO GARCIA NOGUEIRA FIL
HO
ISAURA ELISABETH ROSCOE NOG
UEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01001164659 VALORDE 20/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 10/01/1990

OBSERVAÇÕES

R. Nogueira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 20/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14079444567
MG566083299

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL 1963892902

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA
CPF: 902.534.186-15
RG: 6152971
Nome mãe: ISAURA ELISABETH ROSCOE NOGUEIRA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 20 de Janeiro de 2025 às 15:00

Segunda Instância, 20 de Janeiro de 2025 às 15:00

Código de Autenticação: 2501-2015-0032-0988-0882

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.